

LEI Nº 1787 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO DERBY CLUB SOBRALENSE PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL GRANDE PRÊMIO DA INDEPENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

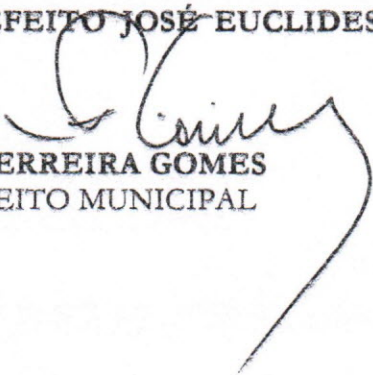
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Derby Club Sobralense, inscrito no CNPJ nº 07.823.842/0001-92, com a finalidade de realização do tradicional evento Grande Prêmio da Independência.

Art. 2º O Derby Club Sobralense deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos, conforme pactuação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda da Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer: 2201.27.812.047.1217.3.3.50.39.00.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL